

Artigo 45.º

Cooperação

O conselho fiscal pode solicitar à direcção os elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, assim como propor a realização de reuniões conjuntas dos dois órgãos para análise de assuntos cuja importância tal justifique.

Artigo 46.º

Reuniões

O conselho fiscal reúne sempre que o julgue conveniente e, obrigatoriamente, duas vezes por ano, nas semanas imediatamente anteriores às datas de realização das assembleias gerais ordinárias.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 47.º

Extinção

No caso de extinção da associação, compete à direcção, respeitando a legislação aplicável, tomar, quanto a pessoas e bens, as medidas necessárias à salvaguarda dos objectivos sociais prosseguidos.

Artigo 48.º

Integração de lacunas

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da assembleia geral, pelos regulamentos internos e pela legislação aplicável.

Artigo 49.º

Comissão instaladora

1 — Os outorgantes da escritura pública constitutiva da associação integrarão uma comissão instaladora, que assumirá a competência atribuída pelos presentes estatutos aos órgãos sociais e escolherá de entre os seus membros o respectivo presidente.

2 — Cabe ao presidente da comissão instaladora a representação da associação.

3 — As primeiras eleições para os órgãos sociais realizar-se-ão no prazo de três meses a contar da data da celebração da escritura pública de constituição da associação.

4 — A comissão instaladora manter-se-á em funções até à data da tomada de posse dos membros eleitos para preencher os cargos previstos nestes estatutos, a qual lhe será conferida pelo seu presidente.

26 de Junho de 2007. — O Notário, *Joaquim Mendes Lopes*.
2611027752

ACT — ASSOCIAÇÃO PARA A CULTURA E TECNOLOGIA

Anúncio (extracto) n.º 4418/2007

Certifico que, por escritura de 14 de Março de 2006, exarada a fl. 64 do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-L do cartório notarial privado do Barreiro a cargo da notária Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de Armindo de Almeida, 18, 7.º, B, freguesia da Verderena, concelho do Barreiro, da qual consta o seguinte:

Denominação — ACT — Associação para a Cultura e Tecnologia;
Sede social — Rua de Armindo de Almeida, 18, 7.º, B, freguesia da Verderena, concelho do Barreiro;

Fins — a Associação tem como objecto explorar a relação entre cultura, ciência e tecnologia através de actividades de concepção, produção e divulgação de projectos nacionais e internacionais;

Admissão — a admissão de sócios faz-se sob proposta do candidato, subscrita por dois sócios efectivos, a qual será deliberada pela direcção no prazo máximo de dois meses;

Exclusão:

a) A perda da qualidade de sócio pode verificar-se por exoneração ou por exclusão.

b) A exoneração é deliberada pela direcção, a pedido do interessado, não podendo ser recusada;

c) A exclusão é deliberada pela assembleia geral, sob proposta da direcção ou de um terço dos sócios efectivos;

d) A exclusão só pode ser proposta por motivo de lesão dos interesses, patrimoniais ou não patrimoniais, da Associação;

e) Havendo uma proposta de exclusão de sócio, o visado deve ser necessariamente informado desse facto, para que possa apresentar a sua defesa.

Está conforme o original.

20 de Março de 2006. — A Notária, *Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa*.

3000198063

**A. L. D. F. E. — ASSOCIAÇÃO LUSÍADA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE
DE ENGENHARIA**

Anúncio n.º 4419/2007

Certifico que, a fls. 105 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4-A do cartório notarial a cargo de Olga Maria da Costa Oliveira Coelho Lima, foi lavrada em 10 de Maio de 2005, uma escritura de constituição da associação A. L. D. F. E. — Associação Lusíada para o Desenvolvimento da Faculdade de Engenharia, número de identificação de pessoa colectiva P507280326, com sede no Largo de Tinoco de Sousa, 46, na cidade de Vila Nova de Famalicão, cujo objecto consiste em:

a) Promover a reflexão e o estudo dos problemas associados ao desenvolvimento da engenharia no País e, muito particularmente, daqueles que contribuam para a afirmação do Norte como grande potência industrial;

b) Fomentar ligações sociais e profissionais entre os seus associados;

c) Promover a melhoria da formação dos associados da A. L. D. F. E. através da organização de conferências, encontros, cursos e seminários e de uma melhor informação de carácter técnico e profissional;

d) Participar em programas nacionais e comunitários em domínios da engenharia;

e) Colaborar em acções, nos domínios da engenharia, que contribuam para o desenvolvimento dos Países de Língua Oficial Portuguesa;

f) Levar a cabo iniciativas que contribuam para a colocação dos seus associados no mercado de trabalho, sendo particularmente importante o caso dos recém-licenciados que procuram o primeiro emprego;

g) Colaborar com a Ordem dos Engenheiros na defesa dos interesses profissionais específicos dos seus associados;

h) Constituir um elo de ligação entre a Faculdade de Engenharia da Universidade Lusíada (FE) e a profissão; no prosseguimento deste objectivo cabe-lhe:

1) Informar com regularidade os sócios sobre as actividades desenvolvidas pela FE a nível das actividades de investigação, docência, extensão e gestão universitária;

2) Dar parecer à Faculdade de Engenharia sobre a oportunidade e adequação daquelas actividades, tendo em vista as necessidades do País.

12 de Maio de 2005. — A Notária, *Olga Maria da Costa Oliveira Coelho Lima*.

3000176811

**AMIBA — ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE BOVINOS
DE RAÇA BARROSÁ**

Anúncio (extracto) n.º 4420/2007

Certifico que, por escritura de 19 de Maio de 2006, exarada a fls. 34 e seguintes do livro de notas n.º 12-A do cartório notarial a cargo do notário Artur Duarte Leite de Barros Pinto, foi alterado o artigo 1.º e aditada a alínea i) ao artigo 2.º dos estatutos, na parte referente à sede e objecto, passando aqueles artigos a ter a redacção que segue:

«I

Designação, sede e afins

1.º

É constituída, por tempo indeterminado, a partir do dia 23 de Março de 1990 a AMIBA — Associação dos Criadores de Bovinos de Raça Barrosá, com sede na Quinta do Penedo, freguesia de Lanhas, concelho de Vila Verde.